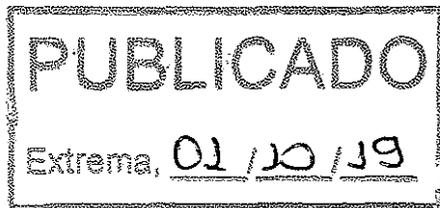


DECRETO nº 3.635

De 01 de Outubro de 2019



INCLUI FONTE DE RECURSOS NO
VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE
2019.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8º § único da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do artigo 34 da Lei Municipal nº 3.811 de 18 de Julho de 2018 c/c § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.880 de 19 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída a fonte de recursos 200 – Recursos Ordinários, junto às fichas orçamentárias de nºs 930, 933 e 954 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2019, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 2º - Fica incluída a fonte de recursos 201 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, junto às fichas orçamentárias de nºs 410, 435 e 450 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2019, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 3º - Fica incluída a fonte de recursos 202 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, junto à ficha orçamentária de nº 576 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2019, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 4º - Fica incluída a fonte de recursos 216 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE), junto à ficha orçamentária de nº 964 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2019, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.



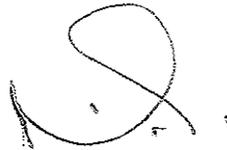
Art. 5º - Fica incluída a fonte de recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), junto às fichas orçamentárias de nºs 770, 796 e 799 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2019, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 6º - Fica incluída a fonte de recursos 248 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica, junto à ficha orçamentária de nº 622 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2019, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 7º - Fica incluída a fonte de recursos 249 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, junto à ficha orçamentária de nº 634 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2019, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 8º - Fica incluída a fonte de recursos 250 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde, junto à ficha orçamentária de nº 649 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2019, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

